



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 74/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CARGO MUSICOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Município autorizado a prorrogar a contratação do servidor que desempenha as funções de Musicoterapeuta, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.049/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 18 de julho de 2020.

**Parágrafo Único:** A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2020.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ORDEM DO DIA  
Em 17/07/2020  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 14/07/2020  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 14/07/2020  
Presidente

GERAL 790  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 211.200 Pag. 22  
Data 14/07/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
Em 17/07/2020  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza a prorrogação do contrato temporário para o cargo de Musicoterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, qual foi autorizado pela Lei nº 4.049/2019.

Informamos aos Dignos Edis, que é necessário a prorrogação da contratação do Musicoterapeuta, **LEONIR DOMINGUES RODRIGUES**, pelo fato de que é indispensável o trabalho do servidor, uma vez que a finalidade da contratação é o cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica, somado ao fato de que a partir de 04 de agosto, começa a vigir as vedações eleitorais, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa para prorrogação do contrato do cargo de Musicoterapeuta, oriundo da Lei nº 4.049/2019 até 31 de dezembro de 2020.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 4.086/2019 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, visto que a despesa da contratação não ultrapassará (40) quarenta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 14 de julho de 2020.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**